



**Contributo APIT**  
**Proposta de Lei do Cinema e Audiovisual**

No âmbito da Consulta pública lançada em 01 de Fevereiro p.p. acerca da proposta de Lei do Cinema e Audiovisual, vimos expor os nossos comentários, esperando contribuir para um aproximar da Lei à prática do sector e às preocupações dos produtores independentes de televisão.

No momento actual, toda a intervenção deverá ter em conta, quer as dificuldades que o País enfrenta, quer as fragilidades acumuladas e a que a produção de televisão, naturalmente, não é alheia. Devemos, assim, procurar criar estruturas de apoio ágeis e eficazes, que premeiem o mérito e a qualidade, a busca de novos públicos e a criação de uma indústria forte e sustentada.

Com uma transparência basilar, há que procurar meios de sustentação de um sector de actividade tão importante como o do Audiovisual, de forma a garantir uma produção de qualidade, que satisfaça os interesses dos públicos portugueses, promova a nossa cultura e a nossa língua e contribua para reforçar a identidade nacional.

É para a concretização desses objectivos que se justifica a criação de mecanismos de apoio e não para uma contínua concessão de verbas aleatórias, desligadas de qualquer tipo de compromisso.

Consideramos importante sublinhar a existência de uma alocação específica de verbas para obras televisivas e para obras cinematográficas, para que se possa saber, a todo o momento, qual o investimento feito e qual o retorno que daí advém, permitindo, em última instância, que prevaleça o princípio da responsabilização.

À semelhança da análise das audiências televisivas, que condicionam toda a produção audiovisual pela combinação de critérios qualitativos e

quantitativos, também o Cinema deve ser escrutinado, seja pelo número de pessoas que assistem às sessões, seja pelos prémios que recebe ou pelos Festivais em que é convidado a participar.

Não nos parece admissível sustentar estruturas de financiamento sem o estabelecimento prévio de critérios claros e bem definidos em função dos objectivos a atingir.

Consideramos, assim, que a regulamentação da lei agora apresentada será decisiva para a avaliação de todo este processo, razão pela qual reclamamos que a APIT seja sobre ela consultada, ao contrário do que sucedeu com esta proposta de Lei.

### ***Apreciação geral:***

O sector considerava urgente a apresentação de uma proposta de Lei, já que, na actual situação, a incerteza gerada pelas inúmeras declarações vindas a público apenas servia para aumentar o desalento nas empresas e nos profissionais.

Deste modo, foi com agrado que recebemos a Proposta na data anunciada, lamentando, todavia, não termos sido convidados a participar na sua elaboração, uma vez que entendemos que a experiência acumulada ao longo dos anos nos teria permitido aferir de um modo mais eficaz a viabilidade de algumas das opções tomadas.

Consideramos que, globalmente, o projecto é satisfatório, já que alarga as fontes de financiamento, comprometendo os que participam ou beneficiam desta actividade, a colaborar na sua manutenção e desenvolvimento. Porém, para que tal critério seja aplicado com rigor, torna-se necessário incluir os Operadores de serviços de comunicações electrónicas, já que também estes utilizam conteúdos para a oferta que disponibilizam, sendo esse, aliás, o seu principal negócio.

Com esta inclusão abranger-se-á a totalidade do sector, o que se traduzirá numa indústria mais activa e responsável.

O esquema de financiamento agora apresentado envolve, além da taxa, obrigações de investimento directo em obras de produção independente por parte dos Operadores de Televisão, obrigações essas que pretendemos ver reflectidas numa maior diversidade de grelha, em benefício último do espectador.

Julgamos que tal pode significar uma importante alavanca para a produção de obras originais. Produzir formatos nossos, na nossa língua e com possibilidades de exportação, pode mudar tudo em termos de titularidade

de direitos dos produtores, único património de que dispõem, levando a uma dinamização que o sector há muito necessita e reclama.

Uma palavra também para a previsão de um programa de apoio específico para o audiovisual e multimédia, destinado a reforçar o tecido empresarial da produção audiovisual independente, para salientar que a APIT sempre defendeu a necessidade desta medida, sob pena de se pretender criar uma Indústria sem antes se edificarem os seus pilares.

Reforçar o tecido empresarial significará muito mais do que qualquer concessão de dinheiros sem critério e traduzir-se-á numa melhoria de toda a Indústria, já que os Profissionais que trabalham em televisão e cinema são, em cada vez maior número, os mesmos, seguindo a tendência internacional.

### ***Apreciação detalhada:***

Face ao Diploma apresentado, gostaríamos de salientar os seguintes pontos:

- **Art. 2º, alínea h)** – Pela definição de “obra criativa” que seguindo os trâmites previstos na Lei da Televisão, acaba por incorrer no erro de aí abarcar quase tudo, até as “reportagens televisivas”...  
Como se sabe, o crescimento de uma verdadeira Indústria só acontecerá pela aposta nos chamados programas de “stock” que permitem a criação de um efectivo património audiovisual.  
O apoio ao sector deve procurar, assim, abranger tudo o que implica mais investimento ou a que os Operadores não conseguem responder, colmatando uma falha que o mercado, por si só, não resolve. Este deve ser o objectivo da Lei: apostar na criação de memória e de acervo audiovisual para as gerações vindouras o que, naturalmente, exclui as “reportagens televisivas” que são feitas, por regra, pelos próprios Operadores, limitando-se a satisfazer uma qualquer necessidade informativa do momento.
- **Art. 3º** - Pela importância de afirmar os princípios e objectivos desta Lei, reconhecendo que só com um sector fortalecido se conseguirá defender o nosso Património Cultural e a nossa língua;
- **Art. 7º** - Pela enumeração dos vários Programas de Apoio e a autonomização da produção audiovisual independente como um sector que necessita de ser apoiado e revigorado, sob pena de, no futuro, não termos qualquer memória audiovisual;
- **Art. 13º** - Pelo facto de definir o modo de alocação de verbas ao cinema e audiovisual, reservando para este último uma fatia de apoio muitíssimo mais reduzida do que a que está consignada ao

Cinema. Se é verdade que o Cinema é um importante dinamizador cultural, a televisão chega a um maior número de pessoas, de um modo muito mais abrangente e alargado, incluindo nesse processo as próprias obras cinematográficas, não sendo possível dissociar um do outro, dada a sua complementaridade.

Parece-nos, assim, ser justo que se distribua a verba existente de uma forma muito mais equitativa, que traduza um claro sinal de que se pretende dinamizar o sector e não dar «alguma coisa» à actividade que, através da sua programação, mais contribui para a criação destes montantes. Não podemos aceitar que a produção televisiva continue a ser o “parente pobre” de toda esta cadeia.

- **Art. 14º** - Pela necessidade de se concretizar a verba destinada ao investimento directo dos Operadores em produção independente. Julgamos ser primordial que este investimento esteja determinado em termos percentuais, para que não se corra o risco de, uma vez mais, se privilegiar o meio cinema em detrimento do meio televisão;
- **Art. 15º** - Pela estatuição da existência de um fundo de investimento de capital de risco, sem que se defina, claramente, os seus moldes de aplicação. O financiamento ao sector deve traduzir uma estrutura coerente e articulada, pelo que consideramos ser urgente a definição deste Fundo para melhor compreensão do sistema. Uma coisa não pode ser dissociada da outra.
- Pela ausência de concessão de benefícios fiscais para aqueles que pretendam vir produzir em território nacional, o que consideramos ser um enorme retrocesso face às ultimas propostas de Lei. O País necessita urgentemente de produzir mais e melhor. Conceder benefícios àqueles que querem vir filmar em Portugal é uma forma inteligente de dinamizar o mercado nacional, ocupando os nossos profissionais e estimulando a economia. Acresce que Portugal se apresenta como um óptimo País para filmar, quer pelo clima e pelos cenários naturais, quer pela qualificação técnica e criativa dos seus profissionais. Não devemos, nem podemos, perder esta oportunidade.

Estas são, em suma, as considerações que se nos afiguram ser de apresentar nesta fase, reservando o aprofundamento das mesmas em sede de regulamentação, para a qual esperamos ser ouvidos, sempre numa perspectiva de colaboração para a criação de um audiovisual sustentável e que mereça a aceitação dos portugueses.

Lisboa, Fevereiro de 2012

**A Direcção**